

Lei Nº 17/63.

Projeto de Lei Nº 11/63.

Teutly Soares Leitão, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura, um crédito especial de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Artigo 2º - O Crédito (aberto na Contadoria da Prefeitura) de que trata o artigo 1º, destina-se ao pagamento de aluguel de duas (2) salas escolares, do distrito de Batayporã, e ocorre por conta do saldo financeiro vinolo do exercício anterior.

Artigo 3º - Revoga-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina
ESTADO DE MATO GROSSO

Teutly Soares Leitão
TEUTLY SOARES LEITÃO
Prefeito Municipal